



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 678/UFFS/2014

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS (PIN) DA UFFS**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos de Graduação da UFFS, com o objetivo de atender ao disposto na Resolução Nº 33/2013 - CONSUNI, que institui o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas da UFFS (PIN) constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a adoção de uma política de ampliação do acesso aos seus cursos de graduação e de estímulo à cultura, ensino, pesquisa, extensão e permanência na Universidade.

**1.2** O aluno indígena selecionado por esse Processo Seletivo será considerado aluno regular, tendo as mesmas prerrogativas e deveres dos demais alunos da instituição.

**1.3** A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas mencionadas no **item 3** do presente Edital.

**1.4** O resultado do Processo Seletivo Especial, para o qual se abre inscrições neste Edital, é válido para o ingresso no ano letivo de 2015.

**1.5** Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Especial candidatos autodeclarados indígenas que possuam Ensino Médio (2º Grau) completo devidamente comprovado por meio de diploma/certificado e histórico escolar.

### 2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição poderá ser feita nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi* da UFFS ou pelos Correios, obrigatoriamente **via Sedex**, no **período definido no item 7 - Cronograma**.

**2.1.1** As inscrições nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi* *podem ser* realizadas pessoalmente ou por meio de procuração contendo firma reconhecida em cartório. É necessário que o procurador apresente documento de identificação oficial com foto.

**2.1.1.1** Endereço dos *campi*:

**a)** *Campus* Chapecó: Rodovia SC 459, Km 2, s/n (saída de Guatambú/SC), Chapecó-SC. Fones: (49) 2049-1500 ou 2049-1520.

**b)** *Campus* Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR. Fones: (42) 3635-0000 ou 3635-0040.

**c)** *Campus* Erechim: Avenida Dom João Hoffmann, nº. 313, Bairro Fátima, Erechim/RS. Fone: (54) 3321-7050 ou 3321-7068/7084.

**d)** *Campus* Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, 1000 - Acesso pela Rodovia PR-182, Km 466, CEP 85770-000, Realeza/PR - Caixa Postal 253 - Fone (46) 3543-8300.

**e)** *Campus* Cerro Largo: Rua Jacob Haupenthal, 1580, Bloco A (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS. Fone: (55) 3359-3959

**f)** *Campus* Passo Fundo: Rodovia RS 153 Km 3 S/N - Bairro Jardim América - CEP: 99034-600 - Passo Fundo/RS. Fone: (54) 3321-7056.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**2.1.2** A inscrição realizada pelo Correio, obrigatoriamente **via Sedex**, deve ser **postadas até 14 de novembro, no horário de atendimento do Correio** e encaminhada aos cuidados da **Diretoria de Políticas de Graduação - DPGRAD** ao endereço: **Rua General Osório, 413 D - CEP: 89802-265 - Caixa Postal 181 - Bairro Jardim Itália, Chapecó - Santa Catarina - Brasil.**

**2.1.3** A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

**2.1.4** O cumprimento dos prazos previstos neste edital é de responsabilidade do candidato.

**2.2** No ato da inscrição presencial, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I) e entregar **cópias simples** dos documentos exigidos, acompanhadas dos originais. Para inscrição via correios, devem ser encaminhadas, juntamente com o Requerimento de Inscrição, cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

**2.2.1** Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um destes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b) Declaração de pertencimento a etnia expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena;
- c) Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

**2.2.2** CPF ou protocolo de solicitação;

**2.2.3** Registro Geral - RG;

**2.2.4** Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente;

**2.2.5** Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado.

**2.3** Cada candidato poderá escolher até duas opções (1ª e 2ª) de Cursos de Graduação, no mesmo *Campus*, a serem informadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I).

**2.3.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota para preencher as vagas de acordo com sua 1ª opção e, em caso de classificação que não possibilite o acesso à vaga da 1ª opção, o candidato poderá acessar a vaga de sua 2ª opção, se sua classificação for suficiente para tal e ainda houverem vagas disponíveis, pois concorrerá com os outros candidatos que selecionaram o curso como primeira opção.

**2.4.3** O candidato poderá se inscrever nos cursos ofertados neste edital, conforme item 3 - Das vagas - e realizar a prova em qualquer um dos *campi* da UFFS que deverá ser indicado no formulário de inscrição.

**2.5** A homologação da inscrição se dará mediante conferência da validade da documentação apresentada.

**2.6** A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7** A UFFS não receberá inscrições fora do prazo ou enviadas por meios que não estejam explicitados nesse edital.

### **3 DAS VAGAS**

**3.1** As vagas para o **Processo Seletivo Especial para o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN)** estão especificadas, conforme quadros a seguir:

#### **3.1.1 Campus Chapecó**

##### **a) Ingresso no primeiro semestre de 2015**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Administração - Bacharelado	Matutino	02
Agronomia - Bacharelado	Integral	02
Ciência da Computação - Bacharelado	Matutino	02
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	02
Enfermagem - Bacharelado	Integral	02
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral	02





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Filosofia - Licenciatura	Noturno	02
Geografia - Licenciatura	Noturno	02
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura	Noturno	02
Matemática - Licenciatura	Noturno	02
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	02

### b) Ingresso no segundo semestre de 2015

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Administração - Bacharelado	Noturno	02
Ciência da Computação - Bacharelado	Noturno	02
História - Licenciatura	Noturno	02

### 3.1.2 Campus Cerro Largo

#### a) Ingresso no primeiro semestre de 2015

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Administração - Bacharelado	Noturno	02
Agronomia - Bacharelado	Integral	02
Ciências Biológicas - Licenciatura	Integral	02
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral	02
Física - Licenciatura	Noturno	02
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura	Noturno	02
Química - Licenciatura	Noturno	02

### 3.1.3 Campus Erechim

#### a) Ingresso no primeiro semestre de 2015

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Agronomia - Bacharelado	Integral	02
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Integral	02
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	02
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral	02
Filosofia - Licenciatura	Noturno	02
Geografia - Licenciatura	Noturno	02
História - Licenciatura	Noturno	02
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	02

### 3.1.4 Campus Laranjeiras do Sul

#### a) Ingresso no primeiro semestre de 2015

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Agronomia - Bacharelado	Integral	02
Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral	02
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Integral	02
Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	Integral	02
Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura	Integral (oferta diurna)	02

#### b) Ingresso no segundo semestre de 2015

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura	Integral (oferta noturna)	02

### 3.1.5 Campus Realeza

#### a) Ingresso no primeiro semestre de 2015

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	02
Física - Licenciatura	Noturno	02
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura	Noturno	02
Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral	02
Nutrição - Bacharelado	Integral	02
Química - Licenciatura	Noturno	02

### 3.1.6 Campus Passo Fundo

a) O Campus Passo Fundo não disponibilizará vagas suplementares no curso de Medicina, mas os candidatos poderão realizar inscrição e prova nesse Campus.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** A prova será constituída de uma redação (50 pontos) e 25 questões envolvendo Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais (50 pontos), totalizando 100 pontos.

**4.2** Todas as questões serão elaboradas em Língua Portuguesa.

**4.3** Cada questão de múltipla escolha possuirá 05 (cinco) alternativas de resposta sendo apenas 01 (uma) correta.

**4.4** A cada acerto serão atribuídos 02 (dois) pontos ao candidato, sendo sua classificação definida pela somatória de todos os pontos.

**4.5** Os candidatos acessarão as vagas descritas no **item 3** do presente Edital de acordo com sua classificação.

**4.6** No caso de empate de um ou mais candidatos na classificação geral, o critério de desempate será a idade dos candidatos, tendo preferência na classificação o candidato com maior idade. Em caso de permanência do empate, realizar-se-á sorteio público.

**4.7** A prova para o presente Processo Seletivo Especial será elaborada por comissão indicada pela Comissão Geral.

**4.8** A redação tem caráter classificatório e visa avaliar a capacidade de sistematização, de síntese e de argumentação.

**4.9** A redação valerá 50 pontos e a sua avaliação será feita da seguinte forma:

**a)** Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;

**b)** Apresentação (5,00 pontos), a estrutura textual (5,00 pontos), o desenvolvimento do tema (30,00 pontos) e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (10,00 pontos);

**c)** A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

**4.10** O candidato que zerar a redação ou a prova objetiva, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Especial.

**4.11** A nota final do candidato será o resultado da soma entre a pontuação obtida por ele na prova discursiva e na prova objetiva.

**4.12** A prova ocorrerá no dia 30 de novembro de 2014, das 13 horas às 18 horas, em salas exclusivamente destinadas para sua realização, em locais a serem especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

**4.12.1** O candidato deverá comparecer no local da prova com uma (01) hora de antecedência.

**4.12.2** Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova, tampouco a realização da mesma sem comprovação de identificação do candidato, através de apresentação de documento oficial com foto.

**4.12.3** O candidato somente poderá realizar a prova no *Campus* declarado no formulário de inscrição.

**4.13** A classificação geral provisória será divulgada no *site* da UFES ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)) na data especificada no item 7 - Cronograma.

**4.14** Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva, questionando uma ou mais questões, na Secretaria Acadêmica dos *Campi* da UFES, na data especificada no item 7 - Cronograma.

**4.15** Os recursos serão julgados pela Comissão Geral do PIN, criada pela Portaria Nº 623/GR/UFES/2014. À decisão da Comissão Geral do PIN não caberão novos recursos.

**4.16** Após a análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado no *site* da UFES na data especificada nesse edital.

**4.17** A classificação geral resultante do presente Processo Seletivo Especial destina-se apenas ao preenchimento das vagas suplementares descritas no **item 3** desse Edital, não havendo lista de espera para vagas futuras.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**4.18** Será desclassificado o candidato que zerar uma das provas - redação ou prova objetiva.

**4.19** O candidato que não comparecer para realização da prova será automaticamente desclassificado.

## **5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**5.1** Serão primeiramente preenchidas as vagas da 1ª opção conforme indicado pelos candidatos no Requerimento de Inscrição e de acordo com a classificação geral.

**5.2** Caso todas as vagas destinadas pelo presente Edital não sejam preenchidas a partir da observância da 1ª opção indicada pelos candidatos, será considerada a preferência pela 2ª opção de acordo com o indicado no Requerimento de Inscrição e com a classificação geral no Processo Seletivo Especial.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** Os candidatos classificados nos termos desse Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *Campus* ao qual pertence o curso que irá frequentar, nas datas especificadas **no item 7 - Cronograma**.

**6.1.1** O procurador deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório e documento de identificação oficial com foto.

**6.2** A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

**6.3** Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* ao qual pertence o curso que irá frequentar, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópias da documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas):

**I** - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um destes documentos:

**a)** Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

**b)** Declaração de pertencimento a etnia expedida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena;

**c)** Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

**II** - Declaração de pertença a grupo indígena, fornecida pela UFES, no ato da matrícula.

**III** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**IV** - Registro Geral - RG;

**V** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *Campi* de Chapécó-SC, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR);

**VIII** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo, que somente terá validade se o candidato tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

**a)** explicitar o nome da escola;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sobposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

**6.4** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por *e-mail* ou fax.

**6.5** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 6.4) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

**6.5.1** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**6.5.2** O não atendimento, por parte do candidatos, dos critérios indicados nesse Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial - PIN, sem possibilidade de reclassificação.

**6.6** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**6.6.1** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento oficial com foto em consonância com o constante na procuração.

**6.7** Em caso de não preenchimento das vagas suplementares dispostas no presente Edital na ocasião da matrícula, a UFES poderá realizar chamada(s) subsequente(s) para o preenchimento das vagas remanescentes com os candidatos seguintes na classificação geral até o preenchimento total da oferta.

## 7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	De 29/10/2014 a 14/11 /2014
Homologação das inscrições	A partir de 24/11/2014
Data da realização da prova	30/11/2014
Publicação do resultado provisório	A partir de 08/12/2014
Data para interposição do recurso	até 48 horas após a divulgação do resultado provisório
Publicação do resultado definitivo	A partir de 15/12/2014
Data da matrícula	Será divulgada no edital de publicação do resultado final
Início das aulas no primeiro semestre	23/02/2015

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** As aulas dos Cursos de Graduação serão iniciadas na data especificada no item 7 - Cronograma, nos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**8.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para participar do Processo Seletivo Especial - PIN, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.3** Os horários constantes desse Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões locais e pela Comissão Geral para Implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN).

Chapecó-SC, 24 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Cédula de Identidade: Nº	Órgão Expedidor e UF:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Terra Indígena:		
Etnia:		
Endereço - Logradouro e Nº:		
Complemento:	Bairro:	
Município e UF:	CEP:	
Telefone fixo (Residencial):	Telefone Móvel:	
E-mail:		
<b>Necessita de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo?</b> ( ) Não    ( ) Sim. Quais condições?		

### CAMPUS EM QUE VOCÊ DESEJA REALIZAR A PROVA

<input type="checkbox"/> <i>Campus</i> Chapécó	<input type="checkbox"/> <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
<input type="checkbox"/> <i>Campus</i> Cerro Largo	<input type="checkbox"/> <i>Campus</i> Passo Fundo
<input type="checkbox"/> <i>Campus</i> Erechim	<input type="checkbox"/> <i>Campus</i> Realeza

### CURSOS EM CADA CAMPUS

#### CAMPUS CHAPECÓ

##### Ingresso 2015.1

1ª OPÇÃO:	2ª OPÇÃO:
<input type="checkbox"/> Administração - Matutino	<input type="checkbox"/> Administração - Matutino
<input type="checkbox"/> Agronomia - Integral	<input type="checkbox"/> Agronomia - Integral
<input type="checkbox"/> Ciência da computação - Matutino	<input type="checkbox"/> Ciência da computação - Matutino
<input type="checkbox"/> Ciências Sociais - Noturno	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais - Noturno
<input type="checkbox"/> Enfermagem - Integral	<input type="checkbox"/> Enfermagem - Integral
<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental - Integral	<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental - Integral
<input type="checkbox"/> Filosofia - Noturno	<input type="checkbox"/> Filosofia - Noturno
<input type="checkbox"/> Geografia - Noturno	<input type="checkbox"/> Geografia - Noturno
<input type="checkbox"/> Letras: Português e Espanhol - Noturno	<input type="checkbox"/> Letras: Português e Espanhol - Noturno
<input type="checkbox"/> Matemática - Noturno	<input type="checkbox"/> Matemática - Noturno
<input type="checkbox"/> Pedagogia - Noturno	<input type="checkbox"/> Pedagogia - Noturno

##### Ingresso 2015.2

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
<input type="checkbox"/> Administração - Noturno	<input type="checkbox"/> Administração - Noturno
<input type="checkbox"/> Ciências da Computação - Noturno	<input type="checkbox"/> Ciências da Computação - Noturno
<input type="checkbox"/> História - Noturno	<input type="checkbox"/> História - Noturno

#### CAMPUS CERRO LARGO

##### Ingresso 2015.1

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
<input type="checkbox"/> Administração - Integral	<input type="checkbox"/> Administração - Integral
<input type="checkbox"/> Agronomia - Integral	<input type="checkbox"/> Agronomia - Integral
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Integral	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Integral
<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental - Integral	<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental - Integral
<input type="checkbox"/> Química - Noturno	<input type="checkbox"/> Química - Noturno
<input type="checkbox"/> Física - Noturno	<input type="checkbox"/> Física - Noturno
<input type="checkbox"/> Letras: Português e Espanhol - Noturno	<input type="checkbox"/> Letras: Português e Espanhol - Noturno





## CAMPUS ERECHIM

### Ingresso 2015.1

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
<input type="checkbox"/> Arquitetura e Urbanismo - Integral	<input type="checkbox"/> Arquitetura e Urbanismo - Integral
<input type="checkbox"/> Agronomia – Integral	<input type="checkbox"/> Agronomia - Integral
<input type="checkbox"/> Ciências Sociais - Noturno	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais - Noturno
<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental - Integral	<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental - Integral
<input type="checkbox"/> Filosofia – Noturno	<input type="checkbox"/> Filosofia - Noturno
<input type="checkbox"/> Geografia – Noturno	<input type="checkbox"/> Geografia - Noturno
<input type="checkbox"/> História – Noturno	<input type="checkbox"/> História - Noturno
<input type="checkbox"/> Pedagogia – Noturno	<input type="checkbox"/> Pedagogia - Noturno

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

### Ingresso 2015.1

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
<input type="checkbox"/> Agronomia – Integral	<input type="checkbox"/> Agronomia - Integral
<input type="checkbox"/> Ciências Econômicas – Integral	<input type="checkbox"/> Ciências Econômicas - Integral
<input type="checkbox"/> Engenharia de Alimentos – Integral	<input type="checkbox"/> Engenharia de Alimentos - Integral
<input type="checkbox"/> Engenharia de Aquicultura – Integral	<input type="checkbox"/> Engenharia de Aquicultura - Integral
<input type="checkbox"/> Interdisciplinar em Educação do Campo - Integral (oferta diurna)	<input type="checkbox"/> Interdisciplinar em Educação do Campo - Integral (oferta diurna)

### Ingresso 2015.2

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
<input type="checkbox"/> Interdisciplinar em Educação do Campo - Integral (oferta noturna)	<input type="checkbox"/> Interdisciplinar em Educação do Campo - Integral (oferta noturna)

## CAMPUS REALEZA

### Ingresso 2015.1

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Noturno	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Noturno
<input type="checkbox"/> Física - Noturno	<input type="checkbox"/> Física - Noturno
<input type="checkbox"/> Letras: Português e Espanhol - Noturno	<input type="checkbox"/> Letras: Português e Espanhol - Noturno
<input type="checkbox"/> Medicina Veterinária - Integral	<input type="checkbox"/> Medicina Veterinária - Integral
<input type="checkbox"/> Nutrição - Integral	<input type="checkbox"/> Nutrição - Integral
<input type="checkbox"/> Química - Noturno	<input type="checkbox"/> Química - Noturno

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### Preenchimento da Secretaria Acadêmica - Documentos entregues:

<input type="checkbox"/> Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado
<input type="checkbox"/> Cópia do Registro Geral - RG;
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF ou protocolo de solicitação;
<input type="checkbox"/> Cópia do Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente;
<input type="checkbox"/> Cópia da Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
<input type="checkbox"/> Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
<input type="checkbox"/> Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

Processo Seletivo Especial para o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFES		
Protocolo N° :	Data:	Servidor:
Processo Seletivo Especial para o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFES		
Protocolo N° :	Data:	Servidor:

